PREFEITURA
TUBARÃO

TERMO DE CONVÊNIO
Nº 006/2025

Termo de Convênio que entre si celebram o Município de Tubarão e a Associação Congregação de Santa Catarina – Hospital Nossa Senhora da Conceição, através da Secretaria Municipal de Saúde.

O **MUNICÍPIO DE TUBARÃO** inscrito no CGC/MF sob o nº 82.928.656/0001-33 e Inscrição Estadual nº (isenta), com sede na Rua Felipe Schmidt, nº 108, CEP: 88701-180, doravante denominado simplesmente **MUNICÍPIO**, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Sr. **ESTENER SORATTO DA SILVA JUNIOR,** CPF Nº 0 com intermédio da Secretaria Municipal de Saúde, através de seu Secretário, Sr. **OTAVIO LOSSO PIVA**, e a **ASSOCIAÇÃO CONGREGAÇÃO DE SANTA CATARINA – HOSPITAL NOSSA SENHORA DA CONCEIÇÃO,** CNPJ nº 60.922.168/0053-07, doravante denominada simplesmente **INSTITUIÇÃO,** neste ato representada pela Sra. ***ADELAIDE SCHMOELLER***, Presidente do Conselho Deliberativo, portadora da cédula de identidade RG nº 1 PR, inscrita no CPF/MF sob o nº 3, com endereço profissional na Avenida Paulista, nº 2 87, bairro Bela Vista, na cidade de São Paulo, estado de São Paulo, CEP 0 acordo com o Protocolo nº 62.204/2024, **Resolvem** celebrar o presente **TERMO DE CONVÊNIO**, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Este Termo tem por objeto o repasse de recursos financeiros para o **HOSPITAL**, a serem utilizados para repasse de recursos financeiros a serem utilizados para auxílio na manutenção dos serviços prestados no atendimento de pacientes com classificação de risco "Não Urgente" e "Pouco Urgente" no Setor de Urgência e Emergência Hospitalar, conforme Plano de Trabalho da Instituição.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO FUNDAMENTO LEGAL

Este termo tem fundamentação legal na Lei Municipal nº 6.226/2025, que Autoriza o Poder Executivo firmar Convênio com a Associação Congregação de Santa Catarina-Hospital Nossa Senhora da Conceição, através da Fundação Municipal de Saúde e Lei Federal n° 8.080/1990 que Dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

Instituição:

I – Estar em permanente contato com a Secretaria Municipal de Saúde, com vistas ao bom andamento do Termo de Convênio;

II - Aplicar os recursos recebidos do Município exclusivamente nas finalidades da Instituição, de acordo com o Plano de Aplicação de Recursos anexado ao Protocolo Eletrônico n° 62.204/2025;

III – Prestar contas ao MUNICÍPIO dos recursos recebidos, conforme Normativa Municipal, obedecidos os termos da legislação e normas dadas pela Municipalidade.

Município:

I – Repassar mensalmente à Instituição os recursos financeiros até o dia 30 de cada mês subsequente ao da assinatura do presente Termo;

adelaide@redesc.org.br
Rubricado
A. S.
D4Sign

D4Sign 0832ff5e-2faa-4c97-974f-088c929f8d0f - Para confirmar as assinaturas acesse https://secure.d4sign.com.br/verificar
Documento assinado eletronicamente, conforme MP 2.200-2/01, Art. 10º, §2.
Assinado por 2 pessoas: ESTÊNER SORATTO DA SILVA JÚNIOR e OTÁVIO LOSSO PIVA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://tubarao.1doc.com.br/verificacao/7F83-0B07-52CA-650D e informe o código 7F83-0B07-52CA-650D

II – Controlar os recursos repassados, acompanhando sua correta aplicação;
III – Sustar o repasse de recursos sempre que a Instituição prestar contas em desacordo com a legislação ou dos demais ajustes feitos com o MUNICÍPIO, até sanar as falhas;
IV – Sustar os recursos na hipótese de desvio das finalidades assistenciais da Entidade;
V - O Município não arcará com despesas relativas à estabilidade legal decorrente de acidente de trabalho, licença médica prolongada, licença maternidade, tampouco com despesas relativas a processos trabalhistas;
VI - O Município não possui gerência sobre a Associação Congregação de Santa Catarina - Hospital Nossa Senhora da Conceição e assim declara-se a inexistência de responsabilidade civil e criminal do Município acerca da conduta profissional dos funcionários da Associação Congregação de Santa Catarina - Hospital Nossa Senhora da Conceição, bem como da ausência de responsabilidade dos atos ilícitos, atos médicos e aqueles praticados por funcionários e prepostos da Associação Congregação de Santa Catarina - Hospital Nossa Senhora da Conceição, assim como de erros médicos praticados contra pacientes e terceiros, sendo de única e exclusiva responsabilidade da Associação Congregação de Santa Catarina - Hospital Nossa Senhora da Conceição, declarando-se a ilegitimidade do Município de Tubarão sobre qualquer demanda administrativa ou judicial.

CLÁUSULA QUARTA – DOS VALORES DO REPASSE

O Município repassará à Instituição a importância de **R$ 3.120.000,00 (Três milhões, cento e vinte mil reais)**, em 09 (nove) parcelas mensais, a partir de abril/2025, conforme plano de Trabalho da Instituição.

CLÁUSULA QUINTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

2.031 - MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE - MAC
9 - 3.3.50 - TRANSFERÊNCIAS A INSTITUIÇÕES PRIVADAS SEM FINS LUCRATIVOS - 1.500.1002.0215 - SAÚDE

CLÁUSULA SEXTA– DAS HIPÓTESES DE RETENÇÃO DOS RECURSOS FINANCEIROS

O MUNICÍPIO poderá reter o repasse dos recursos financeiros nas seguintes hipóteses:
I - Atrasos e irregularidades na prestação de contas;
II- Aplicação não prevista no plano de trabalho;
III- Uso injustificável;
IV-Não cumprimento do plano de trabalho;
V-Falta de clareza, lisura e boa-fé;
VI -Inadimplência com o contrato;
VII - Descumprimento das orientações da Fundação Municipal de Saúde.

Parágrafo único. Nos casos de retenção dos recursos, será comunicado previamente o Hospital.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA RESCISÃO E ALTERAÇÃO DO CONVÊNIO

Poderá haver rescisão do presente Termo por decisão de qualquer uma das partes, desde que oficializada a intenção com antecedência mínima de 30 (trinta) dias ou unilateralmente, a qualquer hora, pelo Município, por desvio de finalidade da Entidade, e na rescisão do Termo, será enviado notificação com prazo de retorno do Hospital. Eventuais alterações ao presente Termo serão realizadas por meio de Termo Aditivo.

CLÁUSULA OITAVA – DO PRAZO

O presente Termo tem início a partir desta data e término em 31 de dezembro de 2025.

adelaide@redesc.org.br
Rubricado
D4Sign

D4Sign 0832ff5e-2faa-4c97-974f-088c929f8d0f - Para confirmar as assinaturas acesse https://secure.d4sign.com.br/verificar
Documento assinado eletronicamente, conforme MP 2.200-2/01, Art. 10º §2º
Assinado por 2 pessoas: ESTÊNER SORATTO DA SILVA JÚNIOR e OTÁVIO LOSSO PIVA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://tubarao.1doc.com.br/verificacao/7F83-0B07-52CA-650D e informe o código 7F83-0B07-52CA-650D

CLÁUSULA NONA – DO FORO
As partes elegem o Foro da Comarca de Tubarão para dirimir questões derivadas deste Termo.

E, por estarem justos e conveniados, firmam o presente Termo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas.

irma.adelaide@redesc.org.br
Assinado
D4Sign

Tubarão, SC, 24 de abril de 2025.

ADELAIDE SCHMOELLER
ACSC-HNSC

ESTENER SORATTO DA SILVA JUNIOR
Prefeito Municipal

OTÁVIO LOSSO PIVA
Secretário Municipal de Saúde

Testemunhas: *1ª* _____

hebert.moreschi@redesc.org.br
Assinado
D4Sign

2ª _____

D4Sign 0832ff5e-2faa-4c97-974f-088c929f8d0f - Para confirmar as assinaturas acesse https://secure.d4sign.com.br/verificar
Documento assinado eletronicamente, conforme MP 2.200-2/01, Art. 10§ 2º
Assinado por 2 pessoas: ESTÊNER SORATTO DA SILVA JÚNIOR e OTÁVIO LOSSO PIVA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://tubarao.1doc.com.br/verificacao/7F83-0B07-52CA-650D e informe o código 7F83-0B07-52CA-650D

Docusign Envelope ID: CA7F7909-ED9F-4764-AF3D-203B891ACD54

ANEXO I

PLANO DE TRABALHO

1. DADOS CADASTRAIS:	
NOME DA INSTITUIÇÃO: Associação Congregação de Santa Catarina - Hospital Nossa Senhora da Conceição - HNSC	CNPJ: 60.922.168/0053-07
TIPO DE ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL: Entidade Filantrópica, de direito privado e sem fins lucrativos.	(x)Sem Fins Lucrativos ( )Cooperativa ( )Religiosa

A) EM CASO DE ORGANIZAÇÃO SEM FINS LUCRATIVOS:

1. COMPROVAR POR MEIO DE CLÁUSULAS EXPRESSAS NO ESTATUTO QUE:

1.1) NÃO HÁ DISTRIBUIÇÃO ENTRE OS SEUS SÓCIOS OU ASSOCIADOS, CONSELHEIROS, DIRETORES, EMPREGADOS, DOADORES OU TERCEIROS EVENTUAIS RESULTADOS, SOBRAS, EXCEDENTES OPERACIONAIS, BRUTOS OU LÍQUIDOS, DIVIDENDOS, ISENÇÕES DE QUALQUER NATUREZA, PARTICIPAÇÕES OU PARCELAS DO SEU PATRIMÔNIO, AUFERIDOS MEDIANTE O EXERCÍCIO DE SUAS ATIVIDADES;

1.2) HÁ A APLICAÇÃO INTEGRAL DO RECURSOS NA CONSECUÇÃO DO RESPECTIVO OBJETO SOCIAL DE FORMA IMEDIATA OU POR MEIO DA CONSTITUIÇÃO DE FUNDO PATRIMONIAL OU FUNDO DE RESERVA;

1.3) POSSUI OBJETIVOS VOLTADOS À PROMOÇÃO DE ATIVIDADES E FINALIDADES DE RELEVÂNCIA PÚBLICA E SOCIAL;

1.4) EM CASO DE DISSOLUÇÃO DA ENTIDADE, O RESPECTIVO PATRIMÔNIO LÍQUIDO SERÁ TRANSFERIDO A OUTRA PESSOA JURÍDICA DE IGUAL NATUREZA QUE PREENCHA OS REQUISITOS DA LEI 13.019/2014 E CUJO OBJETO SOCIAL SEJA, PREFERENCIALMENTE, O MESMO DA ENTIDADE EXTINTA.

2. CNPJ QUE CONTENHA INFORMAÇÃO EXPRESSA (CÓDIGO) DE QUE SE TRATA DE ENTIDADE SEM FINS LUCRATIVOS;

3. BALANÇO PATRIMONIAL (PARA FINS DE COMPROVAÇÃO DA NATUREZA DA ENTIDADE)

B) CASO A OSC (SEM FINS LUCRATIVOS, COOPERATIVA OU ORGANIZAÇÃO RELIGIOSA) FOR A ÚNICA NO TERRITÓRIO DA CIDADE, COMPROVAR ESSA CONDIÇÃO POR MEIO DE CERTIDÃO DO CARTÓRIO DE REGISTROS

ENDEREÇO: Rua Vidal Ramos, nº 215			
BAIRRO: Centro	CIDADE: Tubarão	U.F.: SC	CEP: 88.701-160
E-MAIL: hr br	TELEFONE E CELULAR: (		
CONTA BANCÁRIA ESPECIFICA:	BANCO Banco do Brasil	AGÊNCIA 201-1	
NOME DO RESPONSÁVEL: Hebert Moreschi		CPF:	
PERÍODO DE MANDATO:	CARTEIRA DE IDENTIDADE/ÓRGÃO EXPEDIDOR:	CARGO: Diretor Geral	
ENDEREÇO:		CEP:	

Docusign Envelope ID: CA7F7909-ED9F-4764-AF3D-203B891ACD54

2 - PROPOSTA DE TRABALHO:

NOME DO PROJETO/ATIVIDADE: Repasse Financeiro para auxílio na manutenção dos serviços prestados no atendimento de pacientes do município de Tubarão, compreendendo os seguintes serviços: urgência/emergência, serviços hospitalares de média complexidade, abrangendo internações, cirurgias, exames e partos.	PRAZO DE EXECUÇÃO	
	INÍCIO ABRIL/2025	TÉRMINO DEZEMBRO/2025

PÚBLICO ALVO: Pacientes usuários do Sistema Único de Saúde - SUS

OBJETO DE PARCERIA:

Repasse Financeiro para auxílio na manutenção dos serviços prestados no atendimento de urgência/emergência, serviços hospitalares de média complexidade, abrangendo internações, cirurgias, exames e partos.

DESCRIÇÃO DA REALIDADE QUE SERÁ OBJETO DA PARCERIA (DEVENDO SER DEMONSTRADO O NEXO ENTRE ESSA REALIDADE E AS ATIVIDADES OU PROJETOS E METAS A SEREM ATINGIDAS)

O Hospital Nossa Senhora da Conceição (HNSC) é referência como hospital geral para o Sul do Estado de Santa Catarina, atendendo toda a região da Amurel (Associação dos Municípios da Região de Laguna) e, em algumas especialidades, as regiões da Amrec (Associação dos Municípios da Região Carbonífera) e Amesc (Associação dos Municípios do Extremo Sul de Santa Catarina). Atua amplamente nesta área, atendendo uma região de abrangência populacional de 390 mil habitantes em 18 municípios. Em outras especialidades, sua abrangência chega a quase 1 milhão de habitantes em 44 municípios. É o maior Hospital de Santa Catarina em número de leitos, totalizando atualmente 318. É também um hospital estratégico para o Ministério da Saúde.

O Hospital Nossa Senhora da Conceição (HNSC) está credenciado pelo Ministério da Saúde como Alta Complexidade em Oncologia (UNACON), alta complexidade em Neurocirurgia Nível II, Ortopedia/Traumatologia, Cardiovascular para o Serviço de Assistência de Alta Complexidade em Cirurgia Cardiovascular, Serviço de Assistência de Alta Complexidade em Procedimentos de Cardiologia Intervencionista e Serviço de Alta Complexidade em Cirurgia Vascular.
O Centro de Diagnóstico por Imagem conta com instalações modernas, equipe qualificada e recursos tecnológicos que oferecem qualidade, segurança e comodidade a toda a população de Tubarão e dos 44 municípios da região. O HNSC disponibiliza os seguintes exames de diagnóstico em Oncologia: Ultrassonografia, Endoscopia, Anátomo Patológico (terceirizado), Broncoscopia, Biópsia, Colonoscopia e Retossigmoidoscopia, Ecocardiografia, Mamografia, Radiografia, Tomografia Computadorizada, Ressonância Magnética, Cintilografia e PET/Scan.

É credenciado pelo Ministério da Saúde e Educação como Hospital de Ensino e tem uma importante atuação na formação de novos profissionais nas diversas áreas da saúde. Além de disponibilizar vagas para o Programa de Residência Médica, nas especialidades de Anestesiologia, Clínica Médica, Medicina Geral Comunitária/Saúde da Família, Cirurgia Geral, Medicina Intensiva e Radiologia e Diagnóstico por Imagem. O HNSC é integrante da Rede Nacional de Pesquisa Clínica (RNPC), tendo firmado Termo de Adesão com o Ministério da Saúde (MS) e Ministério da Ciência e Tecnologia (MCT), em novembro de 2009, em parceria com a Unisul.
A instituição conta com cerca de 300 profissionais médicos altamente qualificados, que atendem em mais de 40 especialidades. Com mais de 1.500 colaboradores, é o maior empregador do município.

O Centro Cirúrgico do Hospital Nossa Senhora da Conceição, equipado com aparelhos de última geração e profissionais especializados, está preparado para realizar pequenas, médias e grandes cirurgias. O setor, cuja estrutura física está de acordo com as normas técnicas do Ministério da Saúde, oferece qualidade e segurança na realização dos procedimentos. São realizadas, em média, 770 cirurgias ao mês.

Docusign Envelope ID: CA7F7909-ED9F-4764-AF3D-203B891ACD54

O Centro Materno Infantil do Hospital Nossa Senhora da Conceição presta assistência integral, humanizada e de qualidade às gestantes, parturientes e recém-nascidos de toda a região. Formado pelo Centro Obstétrico, Alojamento Conjunto, UTI Mista (Neonatal e Pediátrica), Banco de Leite Humano e Setor de Pediatria. O HNSC também é credenciado pelo Ministério da Saúde para o atendimento as gestantes de alto risco. Aderiu o termo de pactuação da Rede Cegonha desde agosto de 2015, estratégia do Ministério da Saúde que visa implementar uma rede de cuidados para assegurar às mulheres o direito ao planejamento reprodutivo e a atenção humanizada à gravidez, ao parto e ao puerpério, bem como assegurar às crianças o direito ao nascimento seguro e ao crescimento e desenvolvimento saudáveis.

O Serviço de Urgência/Emergência, Centro Obstétrico, Internações ficam abertos 24 horas todos os dias da semana, sendo habilitado pelo SUS dentro da Rede de Urgência e Emergência (RUE), como Porta de Entrada de Urgência – Hospital Especializado Tipo II. Por situar-se às margens da BR 101 atende mais de 100 pacientes/mês vítimas de acidente de trânsito,
Possui Unidade de Terapia Intensiva – UTI Adulto Tipo II com 30 leitos, sendo 25 credenciados pelo Sistema Único de Saúde (SUS) e 5 leitos destinados aos usuários de Planos de Saúde e Particulares.
Conta com 12 leitos UTI neo/pediátrico, sendo 7 leitos neonatais, 3 leitos pediátricos credenciados pelo SUS e 1 leito neonatal e 1 leito pediátrico destinados aos usuários de plano de saúde e particulares. Possui equipe multiprofissional especializada, atendendo 24 horas por dia. A unidade adota diversas práticas de cuidado humanizado para oferecer aos recém-nascidos e à criança hospitalizada um cuidado integral, focado na participação da família no cuidado e na recuperação do binômio (mãe e bebê).

JUSTIFICATIVA DA PROPOSIÇÃO:
Atualmente, no município de Tubarão, o Hospital Nossa Senhora da Conceição é o único serviço de urgência e emergência com atendimento 24 horas por dia, ininterrupto, para pacientes do Sistema Único de Saúde (SUS), além de ser o único hospital habilitado pelo SUS para internações, cirurgias e partos.
A inexistência de outro serviço com tal característica faz com que quase a totalidade dos atendimentos de Tubarão sejam absorvidos pela instituição. Do total dos atendimentos realizados, cerca de 50 % (que perfazem 13.510 atendimentos/mês) são para pacientes deste município.
Em que pese os atendimentos serem realizados pelo Sistema Único de Saúde, a remuneração paga por estes serviços é insuficiente para cobrir os elevados custos com a manutenção da estrutura necessária para assegurar uma assistência integral, com qualidade e continua.
Os recursos que serão viabilizados pelo Município de Tubarão através do convênio ora proposto serão destinados à complementação de despesas das unidades desta instituição, tais como: **Pagamento de Honorários Médicos e pagamento dos serviços prestados por terceiros.**

Aplicação de Medicamentos Especiais e Restritos Intra-Hospitalar Fornecidos pelo Estado de Santa Catarina
As aplicações dos medicamentos especiais e restritos, fornecidos pelo Estado de Santa Catarina e distribuídos pelo município de Tubarão, deverão seguir fluxos e horários previamente estabelecidos entre a Secretaria Municipal de Saúde e o Hospital Nossa Senhora da Conceição, com comunicação antecipada entre as partes.
O paciente deverá apresentar os seguintes documentos: prescrição médica, documentação pessoal, Cartão Nacional do SUS, encaminhamento da Secretaria Municipal de Saúde e o medicamento devidamente acondicionado, conforme as orientações do fabricante.
O início das aplicações será autorizado apenas após as reuniões de alinhamento entre as equipes técnicas da Secretaria Municipal de Saúde e o Hospital Nossa Senhora da Conceição, onde os fluxos e horários de atendimento serão definidos de maneira clara e acordada.
As medicações que farão parte deste processo são:

- Tocilizumabe 20mg/ml injetável
- Natalizumabe 300mg FA
- Metotrexato 25mg/ml
- Imunoglobulina Humana 5,0 G
- Infliximabe 10mg/ml Biossimilar FA 10ml
- Infliximabe 10mg/ml Originador FA 10ml

Docusign Envelope ID: CA7F7909-ED9F-4764-AF3D-203B891ACD54

- Vedolizumabe 300mg Pó para solução injetável FA

Os pacientes serão atendidos na emergência SUS, conforme as prioridades definidas pela classificação de risco.

3 - METODOLOGIA:

3.1 – FORMA DE EXECUÇÃO DAS ATIVIDADES OU DOS PROJETOS E DE CUMPRIMENTO DAS METAS

META	ETAPA /FASE	ESPECIFICAÇÃO	INDICADORES	DURAÇÃO	
				INÍCIO	TÉRMINO
Auxílio na Manutenção dos serviços prestados no Hospital Nossa Senhora da Conceição.	Única	Os recursos serão destinados ao auxílio mensal na manutenção dos serviços prestados no atendimento de pacientes do município de Tubarão, compreendendo os seguintes serviços: urgência/emergência, serviços hospitalares de média complexidade, abrangendo internações, cirurgias, exames e partos.		abril/2025	Dezembro/2025

4 - PREVISÃO DA RECEITA E DESPESA (R$1,00)

RECEITA	TOTAL	VALOR MENSAL	VALOR ANUAL
PROPONENTE (CONTRAPARTIDA)	0,00	0,00	0,00
CONCEDENTE	3.120.000,00	346.666,67	3.120.000,00
TOTAL GERAL	**3.120.000,00**	**346.666,67**	**3.120.000,00**

DESPESA	TOTAL	VALOR MENSAL	VALOR ANUAL
PROPONENTE (CONTRAPARTIDA)	0,00	0,00	0,00
CONCEDENTE	3.120.000,00	346.666,67	3.120.000,00
TOTAL GERAL	**3.120.000,00**	**346.666,67**	**3.120.000,00**

Docusign Envelope ID: CA7F7909-ED9F-4764-AF3D-203B891ACD54

5 - CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO

5.1 – CONCEDENTE

META	1º MÊS	2º MÊS	3º MÊS	4º MÊS	5º MÊS	6º MÊS
Pagamento de Honorários Médicos	**R$ 311.666,67**	**R$ 311.666,67**	**R$ 311.666,67**	**R$ 311.666,67**	**R$ 311.666,67**	**R$ 311.666,67**
META	7º MÊS	8º MÊS	9º MÊS			
Pagamento de Honorários Médicos	**R$ 311.666,67**	**R$ 311.666,67**	**R$ 311.666,64**			

META	1º MÊS	2º MÊS	3º MÊS	4º MÊS	5º MÊS	6º MÊS
Pagamento de serviços de terceiros	**R$ 35.000,00**	**R$ 35.000,00**	**R$ 35.000,00**	**R$ 35.000,00**	**R$ 35.000,00**	**R$ 35.000,00**
META	7º MÊS	8º MÊS	9º MÊS			
Pagamento de serviços de terceiros	**R$ 35.000,00**	**R$ 35.000,00**	**R$ 35.000,00**			

5.2 - PROPONENTE - ORGANIZAÇÃO PARCEIRA (CONTRAPARTIDA)

META	1º MÊS	2º MÊS	3º MÊS	4º MÊS	5º MÊS	6º MÊS
	R$ 0,00	**R$ 0,00**	**R$ 0,00**	**R$ 0,00**	**R$ 0,00**	**R$ 0,00**
META	7º MÊS	8º MÊS	9º MÊS			
	R$ 0,00	**R$ 0,00**	**R$ 0,00**			

6 - DETALHAMENTOS DA APLICAÇÃO DOS RECURSOS FINANCEIROS

	ESPECIFICAÇÃO CUSTEIO	VALOR
1	Serviços de terceiros	R$ 315.000,00
2	Honorários Médicos	R$ 2.805.000,00
	TOTAL CUSTEIO	**3.120.000,00**

Docusign Envelope ID: CA7F7909-ED9F-4764-AF3D-203B891ACD54

6.1 – CUSTOS INDIRETOS NECESSÁRIOS À EXECUÇÃO DO OBJETO

7 – DECLARAÇÃO
Na qualidade de representante legal da ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL, declaro, para fins de comprovação junto ao MUNICÍPIO, para os efeitos e sob as penas da Lei, que inexiste qualquer débito ou situação de inadimplência com a Administração Pública Municipal ou qualquer entidade da Administração Pública, que impeça a transferência de recursos oriundos de dotações consignadas no orçamento do Município para aplicação na forma prevista e determinada por este Plano de Trabalho. Pede deferimento. Tubarão, 19 de março de 2025. DocuSigned by: 057CC1D9AFFF497... Hebert Moreschi Diretor Geral DocuSigned by: Denilson de Santa Clara EF227853D00145F... Denilson de Santa Clara Diretor de Saúde

8 - APROVAÇÃO DO PLANO DE TRABALHO PELA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA E OS PARECERES EM ANEXOS

8.1

8.1 A– Parecer da Comissão de Seleção:
( ) Aprovado ( ) Reprovado
Data:___/___/___ Assinatura:_____

8.1B – Conselho Municipal (No caso de haver repasse oriundo de Fundo Municipal, EX: COMDICA, Conselho do Idoso, etc)
( ) Aprovado ( ) Reprovado
Data:___/___/___ Assinatura:_____

8.2 – Parecer do órgão técnico (Membro da Fundação dentro da Comissão de Seleção)
( ) Aprovado ( ) Reprovado
Data:___/___/___ Assinatura:_____

8.3 – Parecer Jurídico
( ) Aprovado ( ) Reprovado
Data:___/___/___ Assinatura:_____